



CÂMARA MUNICIPAL DE ANDRADINA ESTADO DE SÃO PAULO

PODER LEGISLATIVO • A CASA DO POVO

TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 028/2019

Proc. Licitatório nº 028/2019

Ref.: *Processo Licitatório nº 15/2015*

Contrato nº 018/2015

Tomada de Preço nº 01/2015

TERMO ADITIVO DE AJUSTE DE VALOR AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANDRADINA E A EMPRESA NOROESTE COMUNICAÇÃO LTDA - EPP, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE POR INTERMÉDIO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA.

Os signatários do presente instrumento, de um lado a **CAMARA MUNICIPAL DE ANDRADINA**, pessoa jurídica de direito público da Administração Pública do Município de Andradina, SP, com sede administrativa na rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, nº 553, CEP 16.901-003, Bairro Centro, nesta Cidade e Comarca de Andradina, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.145.306/0001-37, neste ato representada pelo Sr. **CARLOS ALEXANDRE SOARES**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 41.494.872-5, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 332.679.468-16, doravante denominada **CONTRATANTE**;

E do outro lado empresa **NOROESTE COMUNICAÇÃO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.425.500/0001-75, com sede na Av. Chile, 1.620 - Icaray, na cidade de Araçatuba, estado de São Paulo, neste ato representada por seu proprietário, Senhor **ROGERIO TEIXEIRA DE ALMEIDA**, portador da cédula de identidade RG nº 19.182.137-8 e do CPF nº 094.125.238-82, residente na Rua Washington Luiz, 190 – Apto 81 – Vila São Paulo – Araçatuba – SP., adiante designada simplesmente **CONTRATADA**;

As partes têm entre si justo e avençado, e celebram este **TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 018/2015, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo de **R\$ 42.900,00** (quarenta e dois mil e novecentos reais), correspondente a **13%** (treze por cento) do valor estimado no Edital da Tomada de Preços nº 01/2015 e no Contrato nº 015/2015, sem qualquer reajuste, com a finalidade de suprir aumento quantitativo dos serviços contratados até o dia 31.12.2019.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANDRADINA ESTADO DE SÃO PAULO

PODER LEGISLATIVO • A CASA DO POVO

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente TERMO ADITIVO decorre de autorização da CONTRATANTE, através de seu Presidente, exarada no Procedimento Licitatório nº 015/2018; e encontra amparo legal no art. 65, inciso I, alínea “b” e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e na Cláusula 3.5 do Contrato nº 018/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

A despesa com este TERMO ADITIVO, no decorrer do exercício de 2018, no montante acima especificado, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade Executora: 01.01.01 - Corpo Legislativo e Secretaria da Câmara

Função Programática 01.031.0001-2.002 – Manutenção do Corpo Legislativo

Categoria Econômica 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas de pleno direito as demais cláusulas e condições não conflitantes estabelecidas no contrato inicial e respectivo(s) aditivo(s) firmados entre as partes.

E, por estarem de acordo, foi o presente Termo Aditivo lavrado em três vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes, na presença das testemunhas abaixo.

Andradina, SP, 31 de outubro de 2019.


CARLOS ALEXANDRE SOARES
Presidente da Câmara Municipal
CONTRATANTE



ROGERIO TEIXEIRA DE ALMEIDA
NOROESTE COMUNICAÇÃO LTDA - EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-


Nome: *André Luiz Rodrigues dos Santos*
RG nº *41.571.478-X*

2-


Nome: *Bianca Souza Lima*
RG nº *45.435.717-5*